

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.636, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto Estadual nº 4.361, de 2 de dezembro de 2024, que con-
voca a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará, no âmbito
da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea “a”, da Constituição
Estadual; e
Considerando o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de
julho de 2001,
D E C R E T A :
Art. 1º O Decreto Estadual nº 4.361, de 2 de dezembro de 2024, passa a
vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado
do Pará Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser
realizada de 12 a 14 de agosto de 2025, em Belém/PA, tendo como temá-
tica “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para
cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.
.....”
Art. 7º Fica prorrogado o prazo para chamamento e realização de Confe-
rências Municipais até o dia 30 de junho de 2025, podendo o Poder Público
ou a sociedade civil organizada realizar a convocação.
.....”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do
Estado nº 36214, de 5 de maio de 2025.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar os servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do
Pará (ADEPARÁ), abaixo relacionados, a viajarem para Paris/França, no
período de 22 de maio a 2 de junho de 2025, a fim de participarem da
“92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais, ante a
Organização Mundial de Sanidade Animal”.

NOME	CARGO
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO	DIRETOR GERAL
GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA	DIRETORA

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar HELOISA MARIA E MELO SILVA GUIMARÃES, Presidente da Fun-
dação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a se ausentar de suas funções,
para tratar de assuntos pessoais, no dia 6 de maio de 2025, sem ônus para
o Estado, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da
titular, RENATA MARIA VITA COUTINHO, Diretora Assistencial.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1193772

DECRETO Nº 4637, DE 05 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s)
da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no
valor de R\$ 33.170.413,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no
Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe
confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos
da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orça-
mentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor
do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s),
o crédito suplementar no valor de R\$ 33.170.413,99 (Trinta e três milhões
cento e setenta mil e quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos),
para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212974668 - SEFA	02759000076	339030	532.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	333240	637.508,28
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339030	431.198,84
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339033	400.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339036	176.574,76

171010412212978338 - SEFA	02759000076	339037	8.000.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339039	5.000.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339040	8.000.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339139	150.611,28
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339140	437.134,56
171010412815082245 - SEFA	02759000076	339033	70.000,00
171010412815082245 - SEFA	02759000076	339039	1.200.000,00
211010618115108838 - SEGUP	02500000001	339092	2.732.293,27
241012212212978338 - SEDEME	02501000001	339030	44.442,46
241012212212978338 - SEDEME	02501000001	339039	50.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	979.200,00
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339014	43.896,00
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339033	90.209,50
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339039	150.000,00
862012612212978338 - CPH	02500000001	339039	450.000,00
901011012212978338 - FES	02600000049	339039	1.350.000,00
901011012815082245 - FES	02600000049	339014	20.000,00
901011012815082245 - FES	02600000049	339030	5.000,00
901011012815082245 - FES	02600000049	339033	25.000,00
901011012815082245 - FES	02600000049	339039	40.000,00
901011030215072325 - FES	02600000049	339039	214.000,00
901011030215078888 - FES	02600000049	339039	1.936.000,00
901011030215078883 - FES	02600000049	339039	2.250,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	3.095,04
		TOTAL	33.170.413,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão
por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exer-
cício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE MAIO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4638, DE 05 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s)
da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no
valor de R\$ 3.293.071,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no
Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe
confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos
da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orça-
mentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor
do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s),
o crédito suplementar no valor de R\$ 3.293.071,17 (Três milhões duzen-
tos e noventa e três mil e setenta e um reais e dezessete centavos), para
atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	339092	92.889,46
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	600.000,00
431051133315048855 - FET/PA	61500000001	339014	50.181,71
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	2.500.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	50.000,00
		TOTAL	3.293.071,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão
por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamen-
to vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orça-
mentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	449052	92.889,46
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339037	50.181,71
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	2.500.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	650.000,00
		TOTAL	3.293.071,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO
DO GOVERNO, 05 DE MAIO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1193765